

PORTARIA Nº 018/2024-IPSEMDE

**REGULAMENTA O DECRETO MUNICIPAL 048/2023
E DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE CENSO CADASTRAL
PREVIDENCIÁRIO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO
DO EDITAL Nº 01/2022.**

JOÃO DE DEUS AQUINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Dom Eliseu - IPSEMDE, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade da realização do Censo Cadastral Previdenciário dos novos Servidores Públicos, titulares de cargos efetivos, com base na Lei nº 011/2017 e em conformidade com o artigo 1º, caput e § único e artigo 3º do Decreto Municipal nº 048/2023;

CONSIDERANDO, que para este fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, com base nos princípios da oportunidade e conveniência;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR para o CADASTRAMENTO, os servidores públicos que tomaram posse em cargos de concurso público do Município de Dom Eliseu nas datas de 01/12/2023 e 10/01/2024, através dos editais de nº 04/2023, 05/2023 e 06/2023.

Artigo 2º - Ficam estabelecidas, nos termos do Decreto Municipal nº 048/2023, que senso será realizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU - IPSEMDE**, autarquia criada pela Lei Municipal nº 334/2010, e suas alterações, bem como, as normas e procedimentos para realização do **CENSO PREVIDENCIÁRIO** abrangendo os novos servidores públicos efetivos da administração municipal direta, indireta, fundacional e autárquica do Município de Dom Eliseu/PA.



Artigo 3º - O CENSO PREVIDENCIÁRIO dos novos Servidores Públicos Municipais de Dom Eliseu, que foram convocados a tomar posse através dos editais nº 04/2023, nº 05/2023 e nº 06/2023, será realizado no período de 20/03/2024 à 05/04/2024, das 08h00 às 14h00, observando o calendário abaixo descrito:

- I. De 20/03/2024 à 22/03/2024, para os servidores públicos da Secretária Municipal de Saúde;
- II. De 25/03/2024 à 28/03/2024, para os servidores públicos da Secretária Municipal de Educação;
- III. De 01/04/2024 à 03/04/2024, para os servidores públicos da Secretária Municipal de Administração;
- IV. De 04/04/2024 à 05/04/2024, para os servidores públicos da Secretária de Assistência Social e Secretária de Meio Ambiente – SEMMA;

Parágrafo Único – A atualização dos dados cadastrais dos segurados será realizada através do sistema SISPREV/GESTÃO – Sistema Previdenciário de Gestão do RPPS.

Artigo 4º – Para fins de inserção de dados cadastrais dos segurados será obrigatório a apresentação dos documentos contidos no ANEXO I desta Portaria.

§1º - Em caso da impossibilidade do segurado em comparecer pessoalmente, o senso cadastral poderá ser realizado através de representante legal e/ou procurador, com a apresentação de instrumento de procuração particular, como poderes específicos para esta finalidade.

Artigo 5º – Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto nesta Portaria.

Artigo 6º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.






**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU**
AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUÍDA PELA LEI Nº 334/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010
CNPJ: 12.118.390/0001-88



Dom Eliseu, 05 de março de 2024.


João de Deus de Aquino
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 542/2021


ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CENSO CADASTRAL

1. Cópia e original da Cédula de identidade (RG);
2. Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
3. Cópia e original de Inscrição no PIS-PASEP (dispensável em caso de não possuir inscrição anterior, caso em que esta Prefeitura providenciará sua inscrição);
4. Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Declaração de União Estável lavrada perante o Tabelião.
5. Cópia e original da Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade e CPF dos seus dependentes (cônjuge, filhos, etc.) se houver;
6. Cópia do comprovante de residência atualizado (Conta de água, luz, telefone...);
7. Cópia e original da comprovação de escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + Histórico Escolar) exigida para o cargo ocupado, conforme Edital, bem como da Carteira ou comprovante de Registro válido no respectivo Conselho de Classe, quando exigido pelo edital ou pela lei, como no caso de médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, cirurgiões dentistas, etc. (Ex. CRM, COREN, CRO, CREA, etc.);
8. Cópia e original do Título de Eleitor;
9. Cópia e original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os servidores do sexo masculino;
10. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 (seis) meses, para Filhos Inválidos, se houver.

PROTOCOLO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2024/IPSEMDE

GABINETE DO PREFEITO Recebi em 07/03/2024 - Afonso J. da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Rubem R. de S. Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Kleber E. C. Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE João S. Gualberto
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Aline R. de Melo. 08/03/24.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA R. Pastos
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE Raulo S. de M. Silva
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA Antonio Lázaro 08/03/24
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL OK
SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO Raulo 07/03/2024

Atenciosamente,


JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Dec. 542/2021
Presidente do IPSEMDE

RECEBI

07 / 03 / 2024

Jessica A. Souza
Assistente Social